

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 07/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
RENATA MIRANDA DUARTE	DEFENSORA	14.707.860-9	183	08/01/2024	08/07/2024

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 009/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI	DEFENSORA	13.914.866-5	184	26/12/2023	26/06/2024



Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR nº 010/2024

*Concede Licença Prêmio a Defensor Público da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RAFAEL DE MATOS SOUTO	DEFENSOR	20134209-1	10	21/02/2024 a 01/03/2024

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2024

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto
de designação por cobertura de urgência –
Núcleo de Atendimento Inicial cível de Curitiba*

Art. 1º. A seguinte Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento do defensor público Ricardo Menezes da Silva para exercício do cargo de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), conforme Resolução DPG nº 006/2024:

- 16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba



Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 15/01/2024 a 26/02/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, incluindo as tabelaridades e as substituições automáticas, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 12 de janeiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- II – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- III – antiguidade.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

*Altera designação de defensores públicos para a
Chefia do Núcleo de Defesa do Consumidor
(NUDECON)*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do defensor público *Erick Le Palazzi Ferreira* para exercício do mandato em entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR (Protocolo nº 21.550.555-3),



RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 12 de janeiro de 2024, o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** da função de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar, a partir de 15 de janeiro de 2024, o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** para o cargo de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza afastamento de defensor público de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná-ADEPAR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VI, e no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.550.555-3,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, a partir de 12 de janeiro de 2024, o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** a afastar-se de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, nos termos do art. 165, §1º, da LCE 136/11.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 001/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU

OBJETO: Cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população carente do Estado do Paraná mediante a integração dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual, e especialmente a designação do servidor, **CLÁUDIO ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA**, agente de execução – técnico administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, como forma de apoio à garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 8.466/13 e Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.404.491-0

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

FISCAL DPE-PR: Bruno Cordeiro - Departamento de Recursos Humanos

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 002/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

OBJETO: Instalar um escritório de atendimentos da Defensoria Pública do Paraná, a fim de atender a Vara Única da Comarca de Pontal do Paraná, exercendo as funções institucionais da Defensoria Pública na orientação jurídica e defesa dos necessitados.

FUNDAMENTO: Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 4º e seus incisos, da Lei Estadual nº 136/2011, com base na Lei 13.019/2014,

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 21.287.042-0

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, contados a partir da sua publicação.

FISCAL DPE-PR: Vinicius Godeiro - Defensor Público

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Protocolo: 21.018.217-9

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR) e MARILEI SALETE SVIDZINSK.

Objeto: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 028/2023 (Protocolo nº 21.018.217-9) realizada em 07/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início na data da publicação do extrato contratual no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma do artigo 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor contratual (Máximo estimado): R\$ 948,00 (novecentos e oito reais).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/GAB Nº 11/2024

Cassar as férias de Defensor Público do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR parcialmente as férias do Defensor Fernando Redede Rodrigues, marcadas para o dia **11/01/2024**, mantendo de 08/01/2024 a 10/01/2024, e dia 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG N° 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa defensora pública para a Chefia do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, para fins de estruturação do núcleo especializado

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial (art. 40, §2º, XI, da LCE 136/2011),

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o cargo de Chefe do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para fins de estruturação do núcleo especializado.

Parágrafo único. O exercício do cargo de chefia no presente caso não contempla a gratificação prevista no art. 251, III, "f", da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA-CURADORIA ESPECIAL/DPP N° 001/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensora pública Camille Vieira da Costa, marcadas para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, posto que a defensora supracitada encontra-se em licença maternidade desde 05/12/2023. Novo período de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.



NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR

Defensor Público
Coordenador Cível e Fazenda Pública – Curadoria Especial

PORTARIA 001/2024 – SEDE DE CASTRO-DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor Público em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

A **COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **29/12/2022 a 30/12/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RAFAEL DE MATOS SOUTO** foi designada(o) para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG 325 de 16 de novembro de 2022**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RAFAEL DE MATOS SOUTO** no(s) dia(s) **19/02/2024 e 20/02/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2024.

Castro, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL DE MATOS SOUTO
Defensor Público



Coordenador da Sede de Castro

PORTARIA 013/2023/CASTRO

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **26/12/2023 a 29/12/2023**, a Defensora Pública **Paula Volaco Gonzalez** foi designada para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG No 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Paula Volaco Gonzalez** no(s) dia(s) **16/01/2024 a 19/01/2024**, a fim de compensar **04** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do plantão no recesso judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2023.

Castro, 14 de dezembro de 2023.

RAFAEL DE MATOS SOUTO
Defensor Público



PORTARIA CASCAVEL/DPP Nº 03/2023

Programa as férias anuais da sede de Cascavel da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador ANDRÉ FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificados abaixo:

Tabela com linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		AGENDAMENTO PARA 2024		TOTAL DE DIAS
		DE	ATÉ	DE	ATÉ	
LUANA NEVES ALVES	DEFENSOR PÚBLICO	1/1/2021	31/12/2021	25/3/2024	30/3/2024	6
LUANA NEVES ALVES	DEFENSOR PÚBLICO	1/1/2022	31/12/2022	31/3/2024	23/4/2024	24
CAROLINE LOBER DA COSTA MARTORELLI	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2021	31/12/2021	8/8/2024	16/8/2024	9
CAROLINE LOBER DA COSTA MARTORELLI	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	17/8/2024	6/9/2024	21
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	8/1/2024	25/1/2024	18
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2024	31/12/2024	8/7/2024	19/7/2024	12
CRISTINA BEGNINI RADTKE	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2021	31/12/2021	15/1/2024	1/2/2024	18
CRISTINA BEGNINI RADTKE	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	8/7/2024	19/7/2024	12
PÂMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	8/1/2024	17/1/2024	10
PÂMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	8/7/2024	17/7/2024	10

PÂMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	9/12/2024	18/12/2024	10
THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	13/5/2024	29/5/2024	17
THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	16/9/2024	28/9/2024	13
MONICA PRUDENTE DE MORAIS	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	22/4/2024	30/4/2023	9
MONICA PRUDENTE DE MORAIS	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	7/10/2024	27/10/2024	21
JANAINA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	6/5/2024	25/5/2024	20
JANAINA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	9/9/2024	20/9/2024	12
LUCAS PAULO GUESSER	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/22	31/12/2022	15/02/24	23/02/24	9
LUCAS PAULO GUESSER	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/22	31/12/2022	22/04/24	30/04/24	9
LUCAS PAULO GUESSER	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/23	31/12/2023	18/11/24	29/11/24	12
ANDRE FERREIRA	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	2/5/2024	31/5/2024	30
JUSCELINO POCAI MENDES JUNIOR	ASSESSOR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PENAL	1/1/2024	31/12/2024	17/1/2024	26/1/2024	10
JUSCELINO POCAI MENDES JUNIOR	ASSESSOR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PENAL	1/1/2024	31/12/2024	4/4/2024	12/4/2024	9
JUSCELINO POCAI MENDES JUNIOR	ASSESSOR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PENAL	1/1/2024	31/12/2024	23/9/2024	3/10/2024	11

JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	29/1/2024	9/2/2024	12
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	3/6/2024	20/6/2024	18
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	21/6/2024	2/7/2024	12
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023	4/11/2024	13/11/2024	10
RICARDO SANTI FISCHER	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	1/7/2024	30/7/2024	30
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	1/8/2024	30/8/2024	30

Cascavel, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉ FERREIRA
Defensor Público
Coordenador da Sede de Cascavel

